

LEI N.º 2.824

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

nesta Prefeitura Lei nº 2.824

no período de 29/12/10 a 05/01/11

à vista, 29 de dezembro de 2010


Mair Pacheco de Castro Rodrigues

Administração e Finanças

Autoriza o Município conceder contribuição à Equipe do GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro à Equipe de Futebol do Município, denominada GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE, sociedade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.685.071/0001-09, com sede administrativa na Av. Goiás, s/n, nesta cidade, objetivando a concessão de contribuição especial, para fazer face às despesas com a participação desta equipe no Campeonato Goiano da Série "A" – 1ª Divisão em 2011.

Art. 2º Para o pagamento das despesas decorrentes desta lei fica o Município autorizado a dispor de contribuição na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a ser paga após assinatura do convênio com o Goianésia Esporte Clube, em 04 (quatro) parcelas definidas no plano de aplicação, parte integrante do convênio.

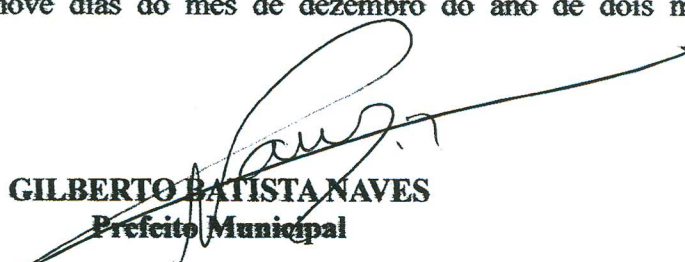
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação: 03.0314.27.812.1006.4028 – 335041 (100).

Art. 4º O Município fiscalizará a execução do convênio através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado por esta lei.

Art. 5º A vigência do convênio será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, devendo a entidade beneficiária prestar contas parciais dos recursos repassados, ao ordenador da despesa e fiscalização do Controle Interno do Município, como requisito para recebimento da próxima parcela, e final, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (29.12.2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal